

Prata Vv. ---
067
280/2020

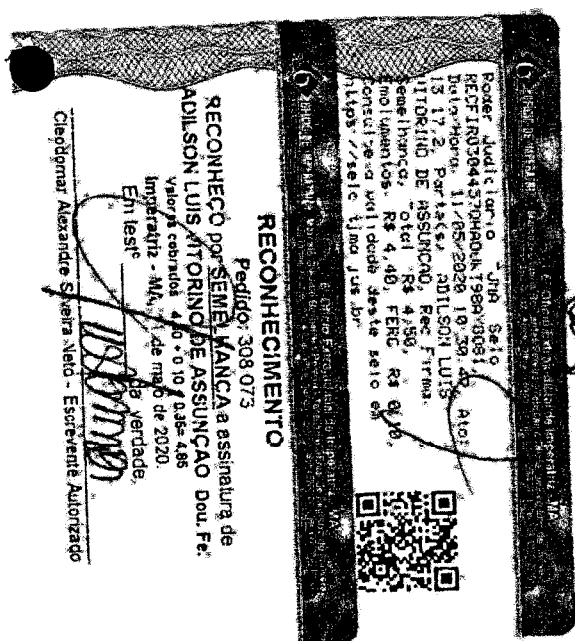
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio de Miranda, nº. 221, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo (a) sócio/diretor/procurador, Sr.(a) Adilson Luís Vitorino de Assunção, Brasileiro, Casado, Empresário, portador (a) do RG nº 18638282001-3 e do CPF 32838492349, residente e domiciliado na Rua da Assembleia, nº 229 na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

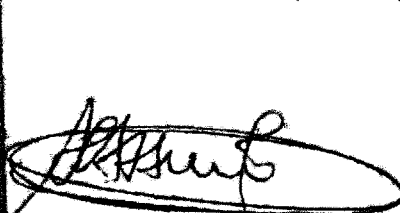
OUTORGADO: Sr. (a) Wildeglan da Costa Sousa, nacionalidade, Brasileiro, Casado Auxiliar Administrativo, portador(a) do RG nº 0211162620028 e do CPF nº 041.119.713-42, residente e domiciliado na Rua H, nº 21, Bairro, Sumaré, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo (a) em licitações Públicas, na esfera, Municipal, Federal, Estadual, sendo Presencial e Eletrônicas, podendo para tanto fazer retirada de edital, pedir esclarecimentos, efetuar lances e demais negociações, assinar atas, declarações, contrato, proposta, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Validade desta procuração 1 ano.



Imperatriz- (MA) 11 de Maio de 2020.



Costa Assunção Distribuidora Ltda.
Adilson Luis Vitorino de Assunção
RG: 18638282001-3
CPF 32838492349
Sócio proprietário

Folha Nº

Processo Adm. Nº

068
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2020 08:54:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113532110208421290698-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f19b267b43d316002db998e8eb5c4d7cf7a05fdf19abc58973e85df7d9063c00310babdd954699df097833f3d27e01d03d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 280/2020

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

À

Empresa: **COSTA E ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº: 00.270.120/0001-09

Endereço completo: Rua Antonio de Miranda 221, Centro, Imperatriz/MA.

Ao Sr. **Adilson Luis Vitorino de Assunção**,
Representante Legal

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de EPI's, destinados a manutenção da Secretaria de Assistência Social, com base no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 35.672/2020 e Decreto Municipal nº 013A/2020, subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (COVID-19), destinado ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

1.1. As especificações dos produtos deverão atender as exigências contidas no termo de referência do Processo Administrativo de nº 145/2020.

2. Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias úteis, após a ordem de fornecimento.

3. Local da execução: Conforme termo de referência do processo acima citado.

4. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 12 122 0014 2.139 – Enfretamento da Emergência CONVID19

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100 0130 0132	17.848,80

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos entregues de maneira total ou parcelada. Todas as faturas/notas fiscais deverão

Folha Nº

Processo Adm. Nº

Pr

0691-

280/20



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Folha Nº

Processo Adm. Nº

070
280/20

vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu os mesmos, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste Instrumento,

15



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Folha . . .

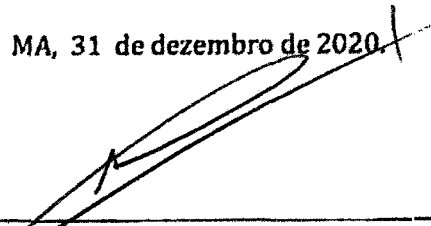
Pag.º . . .

071

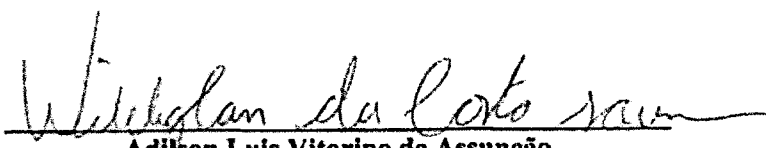
280/20

- 6.1. Banco do Brasil: nº 001;
- 6.2. Agência: 3280-8
- 6.3. Conta-Corrente: 21417-5
7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 31 de dezembro de 2020.



AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas
Prefeitura de Cidelândia



Adilson Luis Vitorino de Assunção
Representante Legal
Costa e Assunção Distribuidora Ltda

